



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2307/2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, o Encontro de Som Automotivo.

Autoria: Vereador Fernando Aparecido da Costa

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município em Exercício de Mandaguacu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mandaguacu Estado do Paraná, o Encontro de Som Automotivo, a ser realizado, anualmente, no 2º Domingo do mês de Setembro, em local, preferencialmente, afastado do perímetro urbano.

Parágrafo único. O encontro deverá observar a legislação de trânsito que regulamenta os veículos com som automotivo e legislação municipal que dispõe sobre realização de eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandaguacu, 18 de julho de 2023.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
de _____ Edição _____
Secretário

P. P. P.